



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.490, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o [Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003](#), que “Estabelece diária de viagem, seu respectivo valor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, arts. 68 e 69 da Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar nº 18, de 7 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “c” dos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I – Para os servidores motoristas municipais de ambulâncias:

- a) até 50 km, R\$ 30,00 (trinta reais) a partir de 6 horas de afastamento;
- b) de 51 km a 200 km, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a partir de 8 horas de afastamento;
- c) acima de 200 km, R\$ 90,00 (noventa reais) a partir de 8 horas de afastamento.

(...)

III – Para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos em comissão:

- a) até 50 km, R\$ 40,00 (quarenta reais) a cada 4 horas de afastamento;
- b) de 51 km a 200 km, R\$ 60,00 (sessenta reais) a cada 4 horas de afastamento;
- c) acima de 200 km, R\$ 100,00 (cem reais) a cada 8 horas de afastamento.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de fevereiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal